



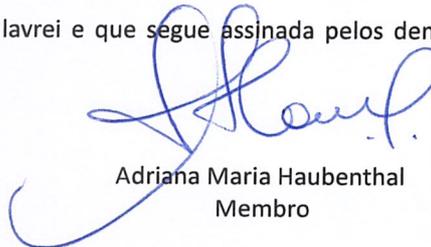
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CHAMADA PÚBLICA Nº 180/2024

ATA Nº 004

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 323/2025, para dar continuidade à Chamada Pública nº 180/2024, retificada pelo Edital nº 191/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações e seus Anexos. Primeiramente, cumpre registrar que após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis para complementação da documentação de habilitação concedido para as empresas **CRISTIANO COLOMBO, LEANDRO SBARDELOTTO, MARIANO ROBERTO SBARDELOTTO, COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS**, disposto na Ata nº 002, verificou-se o que segue: 1) As empresas **CRISTIANO COLOMBO e LEANDRO SBARDELOTTO** não apresentaram complementação da documentação, permanecendo com as mesmas irregularidades. A empresa **MARIANO ROBERTO SBARDELOTTO**, pessoa física, sanou a irregularidade ao apresentar documentação referente a fornecedor pessoa jurídica (grupo formal), apresentando a DAP em nome da razão social “Indústria e Comércio de Vinhos e Sucos Sbardelotto Ltda”. Quanto a empresa **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS** verificou-se que a documentação apresentada pela empresa encontra-se vigente, cumprindo as exigências do Edital no que tange ao subitem 6.5 “VI”, ‘Licença para Transporte de Alimentos’. 2) Em relação a análise dos projetos de venda apresentados pelas empresas **CRISTIANO COLOMBO, LEANDRO SBARDELOTTO, MARIANO ROBERTO SBARDELOTTO, COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS e CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA** o corpo técnico desta Prefeitura, conforme Parecer constante nos autos, informa que atendem as exigências editalícias. 3) Quanto à empresa **SUCOS MONEGAT LTDA** será concedido prazo de 05 (cinco) úteis para apresentação do projeto venda em conformidade ao Anexo I do Edital, uma vez que o documento apresentado consta com divergência na unidade de medida do produto ofertado com relação ao produto licitado (item 33 do Anexo I do Edital), ou seja, foi licitado suco de uva de 1,5 litros e foi ofertado suco de uva de 1 litro. Este prazo passará a contar a partir da publicação desta Ata. 4) Para as empresas **CRISTIANO COLOMBO e LEANDRO SBARDELOTTO** também será concedido, ato final, prazo de 05 (cinco) úteis para regularização da documentação apontada na Ata nº 002 de 30/12/2024. Os documentos a serem regularizados poderão ser enviados através dos endereços especificados no Edital. As informações referentes ao prosseguimento do certame serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Licitações, Edital de Chamada Pública nº 180/2024. A sessão encerrou-se às quinze horas e vinte minutos. Nada mais havendo a relatar eu, Cristiane Cardoso da Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão de Licitações.

  
Cristiane Cardoso da Silva  
Agente de Contratação

  
Adriana Maria Haubenthal  
Membro

Alessandre da Silva Gomes  
Membro

Kerollyne Serafim Rodrigues  
Membro